



MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO- SANTA CATARINA

EDITAL Nº 001/2019/SME

O presente Edital estabelece normas relativa a realização do **2º PRÊMIO REVELARE “Reconhecendo a Docência”**, o qual é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Salto Veloso, autorizado por Decreto do Executivo Municipal nº 012/2019 e validado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, por meio do Parecer nº 003/2017, tendo como objetivo incentivar, valorizar e socializar o trabalho docente e experiências educativas exitosas desenvolvidas no município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O presente prêmio tem caráter educacional, com objetivo de **incentivar, valorizar e socializar o trabalho docente e experiências educativas exitosas desenvolvidas no município.**

1.2 Poderão se inscrever Professores Regentes da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Professores de Áreas Específicas e de Apoio Escolar, que desenvolveram seus trabalhos em turmas regulares e/ou de apoio escolar, em caráter efetivo ou contratado, no período letivo de 2018 e 2019, com vínculo contratual vigente junto à Rede Municipal de Ensino, conforme consta no quadro:

CATEGORIAS	PARTICIPANTE
01	Professor Regente da Educação Infantil
02	Professor Regente dos Anos Iniciais
03	Professor de Áreas Específicas e de Apoio Escolar

2 DAS INSCRIÇÕES.

2.1 O período de inscrições será entre os dias **01/08/2019 a 18/10/2019**, não sendo aceita inscrição de trabalho após esse período.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria de Educação, no horário normal de funcionamento.

2.3 Os participantes **deverão preencher a ficha de inscrição**, conforme anexo I, e juntá-la ao trabalho conforme item 4 do presente Edital.

2.4 Antes de realizar a sua inscrição, os participantes deverão estar ciente deste Edital, e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de Participação,

assinando Termo de Concordância no ato de inscrição, garantindo que todas as informações prestadas são verdadeiras.

2.5 Cada participante só poderá inscrever um trabalho.

2.6 A participação é pessoal e intransferível.

2.7 O trabalho, mesmo que desenvolvido em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um professor e devem ser mencionados no relato os demais participantes (coautores), os quais devem estar cientes da inscrição e do presente Edital.

3 DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA.

3.1 A Comissão Organizadora do 2º Prêmio **REVELARE** corresponderá à nomeada por meio do Decreto Municipal nº 012/2019, emitida pelo Executivo Municipal.

3.2 A Comissão Julgadora será composta por três profissionais com experiência na área educacional, com total imparcialidade em relação aos participantes, cuja indicação será atribuição da Comissão Organizadora.

3.3 Ao final dos projetos inscritos, será divulgado o nome e currículo dos profissionais que comporão a comissão julgadora, por meio de edital.

4. DO TRABALHO.

4.1 Os trabalhos inscritos deverão contemplar as experiências educativas que possam ser comprovadas (por meio de produções de alunos, registros de classe, etc.) e que tenham sido realizadas até o ato da inscrição, que findará no dia 18 de outubro de 2019.

4.2 Os trabalhos inscritos deverão contemplar as experiências educativas que possam ser comprovadas (por meio de produções de alunos, registros de classe, etc.) e que tenham sido realizadas até o ato da inscrição, que findará no dia 18 de outubro de 2019.

4.3 O trabalho deve ser digitado em fonte *Times New Roman*, corpo 12 (doze), espaço simples, em no máximo 10 (dez) páginas com numeração, sem considerar capa, anexos e referências.

4.4 O trabalho deve ser o relato de uma experiência educativa desenvolvida com os alunos, em turmas regulares, do ensino municipal e deve conter:

- capa
- ficha de inscrição
- justificativa (explicitar os motivos para a realização do trabalho e a relevância deste no contexto educacional);
- objetivos (registrar o que se pretende que os alunos aprendam com o trabalho);
- conteúdos (conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos);
- metodologia (relato do passo a passo de como o trabalho foi planejado e/ou desenvolvido)
- adequação das propostas, caso haja alunos com necessidades educacionais especiais na turma;
- Avaliação do processo de aprendizagem dos alunos e do trabalho pedagógico do professor (resultados esperados/alcançados com base nos seguintes itens: objetivos do

trabalho, desenvolvimento das ações planejadas e impacto no processo de aprendizagem dos alunos);

- referências;
- anexos (fotos, vídeos e outros que demonstrem a realização do trabalho).

4.5 O trabalho deverá ser apresentado em duas cópias, sendo uma impressa e enviado por e-mail, em arquivo pdf, no endereço: educacao@saltoveloso.sc.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, sendo: a Primeira Etapa corresponderá à pontuação máxima de 70 (setenta) pontos e a Segunda Etapa 30 (trinta) pontos, integralizando 100 (cem) pontos no total.

5.2 Na primeira etapa serão classificados dois trabalhos com maior pontuação em cada uma das três categorias, conforme critérios constantes no Item 5.3.

5.3 Critérios de pontuação para a Primeira Etapa:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Elementos pré-textuais e pós-textuais (capa, justificativa, objetivos, resultados, anexos...).	05
Coerência entre os objetivos e as ações desenvolvidas.	10
Pertinência do conteúdo em relação ao currículo escolar e às necessidades de aprendizagem dos alunos.	15
Demonstra a participação do aluno (autonomia) e/ou da comunidade escolar.	15
Evidencia os resultados de acordo com o objetivo proposto.	25
TOTAL	70

5.4 A divulgação da classificação da primeira etapa será dia 18 de novembro de 2019, por meio de edital, no site da prefeitura e murais das escolas.

5.5 A segunda etapa será de apresentação dos dois trabalhos classificados em cada categoria, para a comissão julgadora, durante o evento promovido pela Secretaria de Educação e aberto a toda comunidade escolar, que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2019, no período noturno, no Centro Municipal de Eventos, observando os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Apresentação e socialização do trabalho	30

5.6 O tempo de apresentação de cada projeto, na segunda etapa, será de 15 (quinze) minutos à 20 (vinte) minutos, podendo interferir na definição da pontuação quando não atender ao tempo estipulado.

5.7 A organização, forma de apresentação e materiais ficará sobre a responsabilidade do participante.

5.8 O somatório da Pontuação obtida na Primeira e Segunda Etapa definirá o 1º e 2º colocado em cada categoria.

5.9 Em caso de empate será atribuída à Comissão Julgadora, por voto simples, a definição da classificação.

6 DA PREMIAÇÃO.

6.1 Serão premiados dois trabalhos em cada categoria, com 1º e 2º lugar.

6.2 Os dois trabalhos finalistas receberão como prêmio: troféu, certificado e valor em dinheiro conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	PARTICIPANTE
Professor da Educação Infantil	1º Lugar: Troféu, certificado e valor de R\$ 1.000,00 2º Lugar: Troféu, certificado e valor de R\$ 600,00
Professor Anos Iniciais	1º Lugar: Troféu, certificado e valor de R\$ 1.000,00 2º Lugar: Troféu, certificado e valor de R\$ 600,00
Professor de Licenciatura de Áreas Específicas	1º Lugar: Troféu, certificado e valor de R\$ 1.000,00 2º Lugar: Troféu, certificado e valor de R\$ 600,00

6.3 Todos os trabalhos inscritos receberão no dia do evento final, certificado pela participação.

6.4 Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.

Parágrafo único: Havendo apenas um trabalho inscrito em uma das categorias, o prêmio destinado ao 2º lugar ficará anulado.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

7.1 Os participantes serão responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

7.2 Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os trabalhos encaminhados e cedem e transferem para a Secretaria de Educação, sem quaisquer ônus para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

7.3 A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Comissão Julgadora, sendo desclassificados os trabalhos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

7.4 Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação.

7.5 Os recursos financeiros destinados ao 1º Prêmio **REVELARE** serão oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com as devidas aprovações legais.

7.6 Os inscritos poderão acompanhar as datas do presente Edital, conforme cronograma a seguir:

DATA	ETAPA
05/04/2019	Publicação do Edital do Prêmio Revelare
01/08 a 18/10/2019	Inscrições e Entrega do Trabalho
21/10 a 21/11/2019	Avaliação dos trabalhos inscritos pela Comissão Julgadora
22/11/2019	Divulgação dos trabalhos classificados na Primeira Etapa por categoria
06/12/2019	Apresentação dos Trabalhos Classificados com a avaliação da Segunda Etapa e Premiação.

7.7 Este Edital poderá ser alterado, à critério da Comissão Organizadora, nomeados por Portaria Municipal.

Salto Veloso, 05 de abril de 2019.

ARIANE SPANHOLI VIGOLO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

2º PRÊMIO REVELARE “Reconhecendo a Docência”

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone celular: _____ Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Dados Profissionais:

Formação acadêmica: _____

Tempo de atuação docente: _____ Anos

Contrato atual: () Efetivo () Temporário

Dados do Trabalho:

Título do Trabalho: _____

Coautores (se houver): _____

Instituição aplicação do Trabalho: () CMEI () CMEB

Turma(s) em que o trabalho foi realizado: _____

Nº de alunos envolvidos: _____

Período de realização do trabalho: _____

Categoria: () 01 – Prof. Reg. EI () 02 – Prof. Reg. AI () 03 – Áreas Espec. e Apoio Esc.

Salto Veloso ____ de _____ de 2019

Assinatura do participante

ANEXO II

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019/SME, do
2º Prêmio REVELARE “Reconhecendo a Docência”, para projetos referentes ao
período letivo de 2018 e 2019.

Salto Veloso, ____/____/____.

Assinatura do participante